

**DIRETRIZES CURRICULARES, FORMAÇÃO UNIFICADA E CAMPOS POLÍTICOS NA
EDUCAÇÃO FÍSICA BRASILEIRA: EM DEFESA DO MARXISMO**

**ORIENTACIONES CURRICULARES, LA FORMACIÓN UNIFICADA Y CAMPOS
POLÍTICO EN EDUCACIÓN FÍSICA BRASILEÑA: EN DEFENSA DEL MARXISMO**

**CURRICULUM GUIDELINES, UNIFIED EDUCATION AND POLITICAL FIELDS IN
BRAZILIAN PHYSICAL EDUCATION: IN MARXISM DEFENCE**

Hajime Takeuchi Nozaki¹

Resumo: O objetivo deste artigo é dar sequência ao debate iniciado pelo professor Castellani Filho (2016), examinando suas principais teses e críticas à defesa da formação unificada elaborada pelo campo revolucionário da educação física. Utilizou-se o método do materialismo histórico-dialético para refutar as teses de Castellani Filho (2016) em três aspectos da sua discussão com relação à formação profissional: a) método de apreensão da realidade; b) concepção teórico/epistemológica; c) discussão histórica da disputa em torno das Diretrizes Curriculares da Educação Física. Como resultado, apresentou-se a não utilização, por parte de Castellani Filho (2016), do materialismo histórico-dialético em suas análises; a concepção teórico/epistemológica restrita do objeto investigado em sua apreensão fenomênica; imprecisões e incompreensões acerca da disputa pela formação profissional em educação física. Conclui-se com a defesa da formação unificada como forma tática para o enfrentamento do projeto dominante de formação profissional em educação física.

Palavras-chaves: formação profissional em educação física; formação unificada; materialismo histórico-dialético.

Resumen: El propósito de este artículo es dar seguimiento al debate iniciado por el profesor Castellani Filho (2016), el examen de sus principales tesis y crítico para la defensa de la formación unificada desarrollada por el campo revolucionario de la educación física. Se utilizó el método del materialismo histórico y dialéctico para refutar la tesis de Castellani Filho (2016) en tres aspectos de su discusión con respecto a la formación profesional: a) Método integral de la realidad; b) la concepción teórico/epistemológica; c) discusión histórica de la controversia que rodea a los Lineamientos Curriculares para la Educación Física. Como resultado, presentado a la falta de uso, por Castellani Filho (2016), el materialismo histórico y dialéctico en su análisis; el diseño teórico / epistemológico restringida del objeto investigado en su comprensión fenoménica; inexactitudes y malentendidos acerca de la competencia para la formación en educación física. Se concluye con la defensa de la formación unificada como una táctica de manera de enfrentar el diseño dominante de la formación profesional en la educación física.

Palabras clave: formación profesional en la educación física; formación unificada; materialismo histórico y dialéctico.

Abstract: The aim of this article is to follow up the debate initiated by professor Castellani Filho (2016), examining his main theses and his critical to the defense of unified education developed by the physical education's revolutionary field. The dialectical materialism was used to refute the thesis of Castellani Filho (2016) in three aspects of your discussion: a) understanding method of reality; b) theoretical/epistemological conception; c) historical discussion of the dispute surrounding the Curriculum Guidelines for Physical Education. As a result, the dialectical materialism was not applied by Castellani Filho (2016) in his analysis; the restricted theoretical/epistemological conception about the object in its phenomenal apprehension; inaccuracies and misunderstandings about the argument for professional qualification in physical education. It concludes with the defense of the unified education as a tactic way to face the dominant design of professional qualification in physical education.

Keywords: physical education professional qualification; unified education; dialectical materialism.

Introdução

O ano de 2016 marcará, para o cenário da formação profissional da educação física brasileira, uma nova etapa, na proporção em que se configura a aprovação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Educação Física, Licenciatura. A expectativa do campo revolucionário na aprovação destas novas Diretrizes Curriculares refere-se à possibilidade da unificação da formação em educação física convergida para a licenciatura, extinguindo a fragmentação entre licenciatura e bacharelado² prevista nas atuais Diretrizes Curriculares, Resolução CNE/CES 07/04 (BRASIL, 2004). Tratar-se-á da maior derrota dos setores conservadores e corporativistas da área nos últimos tempos.

Não obstante, alguns setores progressistas/reformistas³ divergem quanto à efetividade da aprovação das novas Diretrizes, no que diz respeito ao avanço tático para a formação emancipatória. A expressão mais considerável deste posicionamento é o artigo do professor Lino Castellani Filho, publicado na página eletrônica do Observatório de Políticas de Educação Física, Esporte e Lazer – CNPq/Unicamp (CASTELLANI FILHO, 2016). No artigo, Castellani Filho expõe seu ponto de vista a partir da crítica tanto ao posicionamento dos setores conservadores e corporativistas, quanto à defesa do setor revolucionário, reivindicando o materialismo histórico-dialético como base de suas análises e defendendo um terceiro ponto de vista, não identificado com os dois outros que critica. Desfere, neste empenho, várias críticas ao campo revolucionário que merecem atenção especial e necessárias respostas.

Desta forma, o objetivo deste artigo é dar seqüência ao debate iniciado pelo professor Castellani Filho, examinando suas principais teses e críticas à defesa da formação unificada elaborada pelo campo revolucionário da educação física. Trata-se, no fundo, de continuar e explicitar um debate que os setores revolucionários vêm travando com parte dos setores progressistas/reformistas desde o começo dos anos 2000, e que envolve os encaminhamentos táticos e sobretudo estratégicos tanto para a área de educação física, quanto para a classe trabalhadora, de forma geral, no contexto de sua luta para a emancipação da sociedade capitalista. É, por outro lado, uma defesa do materialismo histórico-dialético enquanto método de análise e transformação da realidade. O texto está dividido em 3 partes: a) a crítica ao método de apreensão da realidade; b) a discussão epistemológica da formação profissional; c) os contornos históricos da disputa em torno das Diretrizes Curriculares.

Acerca do método de apreensão da realidade: quando Marx vira Weber

É comum, no campo acadêmico, os debates entre as várias referências teóricas. Já o marxismo veio se afirmando e configurando, desde o nascimento, tanto por meio do confronto com diversas perspectivas teórico-políticas, quanto pelos debates com diferentes perspectivas no seu interior. Tais disputas, tanto de posições acadêmicas, quanto de posições políticas, são próprias da natureza histórica do marxismo, ligada à organização da classe operária, dos partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais em geral. Neste particular, são recorrentes os textos que reivindicam o método materialista histórico-dialético, ou a própria defesa da vigência do marxismo no atual contexto histórico-social. Da mesma

forma, este texto entra em defesa do marxismo para debater com os argumentos utilizados por Castellani Filho (2016) em seu recente ensaio.

Castellani Filho (2016) denomina de “formação sitiada”, o debate em torno das Diretrizes Curriculares da educação física brasileira. Ressalta que à sua direita encontram-se os defensores do bacharelado, tal qual prevalece hoje, predominantemente ocupado por referenciais de matizes biomédicas. Já os defensores da formação unificada por meio da licenciatura são chamados por ele de extrema esquerda, que

[...] sitiada por setores do Movimento Estudantil e dos campos profissional e acadêmico que associam, mecânica e automaticamente, na melhor das hipóteses com frágeis e limitadas mediações, a figura do bacharel ao modo de produção capitalista. (p. 2).

É, na verdade, o artigo de Castellani Filho (2016), de crítica dedicada aos defensores da formação unificada, caracterizados por ele como impregnados de “fundamentalismo ideopolítico” (p. 2) e carregados de dogmatismos e fundamentalismos políticos. Considerando que nós que defendemos a formação unificada nos apoiamos no materialismo histórico-dialético para as análises do processo de disputa em torno da formação profissional em educação física e que Castellani Filho (2016), por sua vez, reivindica igualmente este referencial para balizar suas análises, acusando nosso campo de promover análises descoladas do movimento do real, trata-se de um importante esforço demonstrar a real base teórico/epistemológica das análises deste autor. Em suas palavras:

Balizo minhas análises do real a partir do Materialismo Histórico Dialético. Ele me permite não explicitar, a priori, juízo de valor a favor ou contra uma ou outra forma de organização da Formação na EF brasileira, mas sim meu discernimento da realidade a partir da minha capacidade de apreensão dos movimentos nela presentes, me valendo dos princípios da radicalidade, rigorosidade e totalidade relativos à lógica dialética. (p. 5).

É estranho ao marxismo a utilização de terminologias que buscam desvincula-lo à sua tomada de juízo de valor. Michael Löwy (1994) nos lembra que a busca da separação entre juízo de fato e de juízo de valor levam à busca da neutralidade axiológica e são, portanto, sob o ponto de vista epistemológico, caudatárias de tradições teóricas diversas ao marxismo, tais como o positivismo ou a teoria weberiana. A respeito de Max Weber, esclarece-nos Löwy (1994) que este parte de um imperativo categórico para as pesquisas científicas, qual seja, a separação total e rigorosa entre fatos e valores, constatações e julgamentos. Com relação a tal defesa de Weber, conclui Löwy (1994, p. 40-41):

Não se pode senão estar de acordo com Weber sobre o postulado da heterogeneidade lógica entre fatos e valores, sua pertinência a esferas distintas, níveis diferentes de raciocínio. É verdade também que não se pode mais deduzir logicamente um julgamento de valor a partir de um julgamento de fato e vice-versa. Como diz a célebre fórmula de Poincaré, premissas no indicativo não podem em nenhum caso conduzir a conclusões no imperativo. Entretanto, existe uma ligação decisiva entre valores e fatos, um vínculo que não é lógico, mas sociológico, ele se manifesta em dois sentidos: (grifos do autor).

1. O conhecimento (ou a ignorância) dos fatos, da verdade objetiva, pode ter uma influência poderosa sobre as opções práticas, éticas, sociais ou políticas de certos grupos ou camadas sociais [...]
2. Os julgamentos de valor, os pontos de vista de classe, as ideologias, utopias e visões de mundo dos grupos sociais influenciam de forma decisiva – direta ou indireta,

consciente ou não – o conjunto da atividade científica e cognitiva no domínio das ciências sociais. Isto é, tanto a problemática como a pesquisa empírica dos fatos e de sua causalidade, assim como sua interpretação social e histórica de conjunto. (grifos do autor).

Com efeito, é possível afirmar que, sob o ponto de vista gnosiológico, o surgimento do materialismo histórico-dialético está diretamente condicionado ao embate de Karl Marx e Friedrich Engels contra a postura dos jovens hegelianos, estes sim, defensores da ideia de que a filosofia deveria ser livre de todo e qualquer pressuposto. Todavia, para Marx e Engels (2007) a filosofia não poderia ser livre de todo e qualquer pressuposto, posto que:

O primeiro pressuposto de toda a história humana é, naturalmente, a existência de indivíduos humanos vivos. O primeiro fato a constatar é, pois, a organização corporal desses indivíduos e, por meio dela, sua relação dada com o restante da natureza. (p. 87).

Tal aspecto, no interior da teoria marxista é o que Gaudêncio Frigotto (2000) denomina de concepção ontológica ou postura, como uma das características da dialética, junto com a sua caracterização enquanto método e também enquanto práxis. Tais pressupostos, diferentemente de posições idealistas, de caráter apriorístico, são retirados do movimento concreto do real, tal como esclarecem os criadores do materialismo histórico-dialético:

Os pressupostos de que partimos não são pressupostos arbitrários, dogmas, mas pressupostos reais, de que só se pode abstrair na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas como as produzidas por sua própria ação. (MARX; ENGELS, 2007, p. 86-87).

Assim, considera-se sem nexos com o método histórico-dialético e de fato divergente a ele a posição adotada por Castellani Filho (2016) em não elaborar juízo de valor, a priori, a favor ou contra uma ou outra forma de organização da formação em educação física. Seguindo a tradição materialista dialética, a crítica às duas posições (conservadora e da suposta extrema esquerda) é possível e pertinente, contudo, apenas a partir do seu posicionamento histórico e concreto de cada uma delas. Portanto trata-se da própria utilização do método materialista histórico para posicionar-se, portanto, formar juízo de valor, a favor ou contra os tipos de formação profissional da educação física brasileira historicamente resultantes do embate histórico no interior da luta de classes.

Na verdade, é evidente a desvinculação das análises feitas por este autor com as pertinentes à tradição marxista. O argumento central para a defesa da terceira posição dentro do debate, “arredia a dogmatismos e fundamentalismos políticos” (CASTELLANI FILHO, 2016, p. 3), é de colocar em risco a formação do licenciado sem estudos que comprovem a validade ou não da experiência em andamento. Para Castellani Filho (2016), é necessário que não haja mudanças estruturais nas atuais Diretrizes Curriculares para que se tenha tempo para avaliar a fundo e em larga escala o que vem ocorrendo de fato com a formação em educação física. Queixa-se, desta maneira, que os estudos até aqui elaborados são escassos, escolhidos “a dedo para ratificar teses defendidas” (p. 3):

Aqui se faz importante afirmar que a utilização, ao final do parágrafo acima, do verbo no infinitivo pessoal, se justifica por não identificarmos estudos que abarquem os aproximadamente 1.300 cursos superiores de EF, de modo a darem conta da análise dos impactos das diretrizes curriculares [...] Tal inexistência, por sua vez, reforça a tese

sobre o caráter ideopolítico ensejador do movimento pela “unificação” da formação. (p. 10).

Ora, o método científico de conhecimento reivindicado por Castellani Filho (2016) é o método indutivo, caudatário do empirismo inglês, o qual sustenta a importância de observar e descrever fatos empíricos, organizar em linguagem matemática para se chegar a formulações gerais. Tal método é diverso e ao mesmo tempo contrário à dialética. Por esta lógica argumentativa, os estudos de Marx não teriam validade, porque analisou detidamente, sobretudo depois da década de 1850, o sistema capitalista a partir da Inglaterra, não abrangendo outros países da chamada segunda revolução industrial. Ainda, sob o ponto de vista político e social, tal argumento é conservador, afinal, dever-se-ia abolir a escravidão tão somente depois de analisados a totalidade dos casos em que comprovadamente se encontrassem exploração e desigualdade?⁴

No que concerne ao método materialista dialético, podemos afirmar que realiza análise da realidade, levando-se em conta seus princípios ontológicos e gnosiológicos, já aqui apresentados, e seus elementos lógicos e históricos (GAMBOA, 1987). A seguir, apresentaremos os argumentos no nível lógico – teórico e epistemológico – bem como os elementos históricos que cercam as discussões em torno da formação profissional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Física.

O objeto da formação profissional: defesa das teses marxistas

Iniciaremos com o argumento teórico/epistemológico. Castellani Filho (2016) reclama da diminuta expertise na área da Teoria do Currículo quando se discute as Diretrizes Curriculares para a Formação em educação física, em detrimento do caráter ideopolítico instaurado neste campo. Já apontamos a fragilidade do argumento contra o caráter ideopolítico, considerando que o marxismo é uma referência do ponto de vista do proletariado⁵. Discordamos, ainda assim, do restante desta afirmação e reapresentamos nossas análises acerca desta discussão, baseados não necessariamente na Teoria do Currículo, mas no interior das formulações teóricas sobre a formação integral, levando-se em conta os debates sobre omnilateralidade e politecnia. Assim, antes de reivindicar a falta de produção teórica dos defensores da formação unificada em educação física, há de se considerar que estes se apoiam em conceitos clássicos da formação humana para além do capital e no seu interior, com vistas à sua superação. Como afirmamos há 10 anos atrás, quando analisamos os contornos das atuais Diretrizes Curriculares:

Por outro lado, é possível afirmar que, no campo marxista, muito se avançou no que diz respeito à teorização acerca da formação para além do capital, baseada nos conceitos de omnilateralidade e politecnia. Tais conceitos devem permear propostas alternativas curriculares, que apontem necessariamente para a superação da sociedade capitalista. **Neste aspecto, defendemos a licenciatura ampliada em educação física enquanto uma formação agregadora dos princípios de formação generalista e integral, com vistas a uma perspectiva revolucionária.** (QUELHAS; NOZAKI, 2006, p. 85, grifos nossos).

Castellani Filho (2016) aponta como um dos equívocos dos assim chamados “carregados de dogmatismos” a indistinção entre formação ampliada e licenciatura ampliada. A primeira correção é de que a defesa é a da formação integral e não a da formação ampliada. O que não compreende – ou não

quer compreender – Castellani Filho (2016) é que a formação integral tem sido a defesa dos marxistas na contraposição à formação fragmentada, esta última oriunda da própria divisão do trabalho, elemento fundante da sociedade capitalista. Marx (2001), desde sua juventude, quando escreveu os Manuscritos Econômicos e Filosóficos, em 1844, já discorria sobre uma formação contrária à unilateralidade, a formação omnilateral. Há um intenso debate no campo Trabalho e Educação sobre a possibilidade do alcance da omnilateralidade nos marcos do capitalismo. Da mesma forma, o conceito de politecnia com vistas à formação integral, compreendida como síntese superadora dos limites da divisão do trabalho (KUENZER, 2001) é apontada como uma possibilidade ainda nos marcos do capitalismo (SOUSA JUNIOR, 1999), mas ponderada por outros, que compreendem que enquanto não for historicamente superada a divisão entre capital e trabalho, não há possibilidade de práticas pedagógicas autônomas, mas apenas contraditórias (KUENZER, 2005).

Seja qual for a posição com relação a este último debate, é possível considerar a sólida produção desta área como base das discussões sobre a formação integral que fornecem subsídios teóricos concisos para tratar do tema da formação ampliada na educação física. Não se trata, pois, de mero discurso ideopolítico, a menos que se considere toda produção marxista enquanto tal. Outro aspecto que merece atenção teórica/epistemológica é a afirmação de Castellani Filho (2016) de que outro equívoco é “a defesa de uma formação generalista que nos remete a tudo que sempre vigorou na formação superior em EF, reconhecida como limitada e acrítica por boa parte dos que hoje a desejam de volta [...]” (p. 6). Trata-se de um sofisma o argumento de que consideramos a formação em educação física limitada e acrítica por conta da formação generalista⁶. Ao contrário, a nossa análise é de que a formação generalista foi fruto de uma grande conquista para a formação do professor de educação física, antes vista como um curso técnico, apartado das demais licenciaturas do país (FARIA JUNIOR, 1987; QUELHAS; NOZAKI, 2006). No projeto de formação profissional contemporâneo, defendemos

[...] a licenciatura ampliada enquanto uma noção que aglutinaria a idéia da formação generalista. Avançamos em sua elaboração estabelecendo como marco teórico a politecnia e a educação integral, enquanto formuladores das bases formativas do futuro professor. (QUELHAS; NOZAKI, 2006, p. 80).

No que diz respeito à questão epistemológica, Castellani Filho (2016) incorre no mesmo erro dos defensores das atuais Diretrizes Curriculares, qual seja, a diferenciação de licenciatura e bacharelado a partir do campo de trabalho de cada um, o licenciado nas escolas, o bacharel fora delas. A fragmentação da formação profissional (licenciatura e bacharelado), baseada na formação para ocupações definidas pelos campos/mercado de trabalho trata-se, antes de tudo, de uma descaracterização epistemológica da área⁷. A formação de determinada profissão deve se basear em seu estatuto epistemológico, ou seja, na produção de conhecimento (áreas científicas e da filosofia) ou nas intervenções sociais (medicina, direito, engenharias...). O bacharelado é a formação específica de cada uma dessas áreas, enquanto a licenciatura, a formação para a prática pedagógica. Em formações cuja a intervenção é a prática pedagógica (pedagogia, educação física), o bacharelado é a própria licenciatura. Assim, o argumento epistemológico central dos defensores da licenciatura ampliada é de que, seja no campo escolar ou fora dele, o objeto de formação da

educação física é o trabalho pedagógico. Este é o ponto central para a defesa da inexistência – ou equivalência à licenciatura – do bacharelado em educação física. Como Castellani Filho (2016) desconhece tal formulação em suas críticas, apressa-se em condenar os defensores da licenciatura ampliada.

Existe, igualmente, um vasto estudo no campo marxista sobre o trabalho pedagógico, inclusive na educação física. Apesar das diferenças do trabalho dentro e fora da escola – argumento de Castellani Filho (2016) para defender a existência do bacharelado – é possível afirmar que o formado em educação física é professor, tanto na escola, quanto, por exemplo, na academia de ginástica, apesar de neste último espaço ter a carteira assinada como instrutor, como forma de exploração do seu trabalho. A denominação de profissional de educação física, cunhada pelos setores ligados ao sistema CONFEF/CREFs, aparece no bojo das táticas ideológicas para o enquadramento de uma suposta nova profissão, de cunho liberal e afeta à precarização contemporânea do mundo do trabalho (NOZAKI, 2004). Ademais, a formação por ocupações não se sustenta na proporção em que a escola é um campo de trabalho, porém, fora da escola existem vários campos de trabalhos (clubes, academias, clínicas, hotéis...), portanto, necessitaria de vários bacharelados e não apenas um, que supostamente cobriria todos esses campos⁸.

Por último, no campo epistemológico, Castellani Filho (2016) incorre em outro erro que ocasionará uma defesa táctica equivocada e extemporânea para a área da educação física. Ao defender as atuais Diretrizes Curriculares, chama a atenção para a necessidade de repensar o bacharelado “não mais o tendo como reduto inexpugnável dos referenciais biofisiológicos, preenchendo-os, também, com os de natureza histórico-social” (p. 3). Existe, nesta defesa, uma apreensão no nível fenomênico da disputa curricular, convergida entre áreas biológicas contra as sociais. Na educação física, muito se avançou, desde os anos 1990, no que diz respeito à discussão da formação do seu objeto e da interlocução/domínio das ciências mães sobre a produção de conhecimento. Um dos avanços foi a caracterização de que não necessariamente as áreas biológicas produzem conhecimento na perspectiva positivista, ou, pelo contrário, que as áreas sociais em uma perspectiva crítica. Portanto, a caracterização da disputa não apreende a essência da disputa curricular, que se dá justamente entre os referenciais teóricos (e não de áreas) que apontam para a concepção de mundo, de ciência, de homem e de prática pedagógica. Assim, não se trata de retirar os referenciais biofisiológicos, mas os de natureza positivista, bem como não se trata de preenchê-los com os de natureza histórico-social, a menos que se formule, com clareza, o que vem a ser tal terminologia.

Aspecto da disputa histórica da formação profissional: defesa do campo revolucionário no interior da luta de classes

Retratar a disputa histórica da formação profissional da educação física é justificada a partir da categoria da totalidade. Partimos da tese marxista de que o motor da história é a luta de classes (MARX; ENGELS, 1988). Compreender a disputa na formação profissional implica em situá-lo no movimento mais geral do confronto entre projetos atuais de formação humana. Estes, por sua vez, inserem-se nas correlações de força da luta de classes que apontam, de um lado, para a formação de um novo tipo de

trabalhador, adequado às demandas do capital e, do outro, para a formação de um novo tipo de homem, preparado para intervir nas contradições do mundo do trabalho, mas, ao mesmo tempo, interagir no sentido da superação do sistema capitalista. Neste ponto, a disputa dos projetos de formação humana e da formação profissional em educação física é a própria disputa no interior da luta de classes.

Assim, entender a disputa na atual formação profissional da educação física implica em compreender a mediação – outra categoria do método dialético – da disputa histórica dos grupos políticos da área, desde a década de 1980 no país. Tratava-se de um contexto mundial caracterizado por estratégias de gerência da crise do capital da década anterior, materializadas, entre outras manifestações, na desobrigação do Estado neoliberal com a manutenção das conquistas sociais e na flexibilização das relações de trabalho. Nos EUA e também no Brasil, cresciam as academias de ginástica enquanto iniciativas de grupos privados para gerir a saúde, uma vez que o Estado mínimo não se comprometia com este serviço, dentre outros, como a educação, o transporte e a segurança.

Na educação física brasileira, Faria Junior (2001) apontou o protagonismo dos grupos privatistas – os quais denominamos de conservadores/corporativistas – que se empenhavam em demonstrar, de forma interessada, os benefícios do assim denominado mercado emergente das atividades físicas. Em confronto a eles, estavam os setores – os quais denominamos de progressistas e revolucionários – que defendiam a educação física enquanto uma produção histórica a ser socializada e não apropriada pelos grupos privados. Os embates destes dois grupos recaíram sobre duas dimensões: a regulamentação da profissão e a formação profissional.

Neste ponto, é possível fazer uma inflexão no texto para abrir outro debate com Castellani Filho (2016). O que temos afirmado, tão somente, é que tanto as temáticas da formação profissional, quanto a da regulamentação da profissão, são mediadas pelo atual estágio da produção de vida no interior do sistema capitalista. É que os grupos conservadores/corporativistas historicamente têm defendido e protagonizado tanto o bacharelado, quanto a regulamentação da profissão. Não existe tese de que a separação entre licenciatura e bacharelado é uma ação articulada exclusivamente pelo sistema CONFEF/CREFs e que nosso campo atribui ao Conselho Profissional a fragmentação da formação, como nos acusa Castellani Filho (2016). Já éramos contra o bacharelado antes da regulamentação da profissão⁹. Da mesma forma, caracterizamos o sistema CONFEF/CREFs como estrutura avançada do capitalismo (NOZAKI, 2004), no sentido da sua adaptação à conformação mais contemporânea do capitalismo, porém, ele próprio é caracterizado como uma estrutura formada pelo setor empresarial das atividades físicas (*fitness* e *wellness*) e os setores conservadores e corporativistas da área.

No ímpeto de demonstrar a sua tese – a do reducionismo das análises do nosso campo – Castellani Filho (2016) argumenta que a Resolução CNE/CES 07/04 – atuais Diretrizes Curriculares – é proveniente do Parecer CNE/CES 58/04, que teve ele como um dos protagonistas e que veio a substituir o Parecer CNE/CES 138/02 e, na sequência, lança um desafio:

Desafio a encontrarem nas produções teóricas dos reunidos entorno da “unificação” da formação, qualquer menção ao fato de que a Resolução CNE/CES 07/04 veio

substituir a que seria inevitavelmente consignada a partir do Parecer CNE/CES 138/02, esse sim elaborado sob prestimosa assessoria do Confef. (p. 4).

Desafio aceito:

Realizamos diversas historicizações sobre o processo das atuais Diretrizes Curriculares, mesmo quando estas ainda não tinham se consolidado na forma da Resolução CNE/CES 07/04. No que diz respeito à identificação do Parecer CNE/CES 138/02 com os contornos das discussões do CONFEF, escrevemos:

Passemos, portanto, para a análise das Diretrizes Curriculares para a Graduação em Educação Física, aprovadas em 3 de abril de 2002 pelo parecer 0138/02 do CNE/CES, entendendo-a como um documento muito permeado e em estreita coadunância com a Resolução 046/02 do CONFEF e outras propostas dos CREFs, tais como o de São Paulo, do Rio de Janeiro/Espírito Santo e de Santa Catarina. (NOZAKI, 2003, p. 13).

Como vínhamos acompanhando o debate das Diretrizes Curriculares desde o ano de 1998, ano da criação da primeira Comissão de Especialistas (COESP), achávamos, em 2003, que o Parecer CNE/CES 138/02 daria origem finalmente às Diretrizes da área, posto que veio a bater a proposta da primeira COESP, que ficou inviabilizada pelas Diretrizes para a Formação de Professores, inicialmente formulada pelo Parecer CNE/CP 09/01¹⁰. Portanto, não apenas fizemos “menção”, mas sobretudo realizamos análises históricas e documentais sobre a vinculação entre o Parecer 138/02 e as discussões dos fóruns afeitos ao sistema CONFEF/CREFs. Da mesma forma, não deixamos de fora o relato e análise do processo que substituiu o Parecer 138/02 pelo Parecer 058/04, que posteriormente tornou-se as atuais Diretrizes Curriculares da área, por meio da Resolução CNE/CES 07/04:

Depois de várias reuniões, a segunda COESP fechou uma proposta de substitutivo ao Parecer 138/02, no final de 2003, que foi apreciada em uma audiência pública convocada pelo CNE, no dia 15 de dezembro¹¹, para tratar das Diretrizes Curriculares da Educação Física. Na audiência, o próprio CONFEF, apesar de manter representante na COESP, criticou o substitutivo, em defesa do Parecer 0138/02. O movimento estudantil (MEEF) também levou críticas ao substitutivo, porém com o viés oposto ao do CONFEF, contestando, sobretudo, a manutenção da fragmentação entre licenciatura e bacharelado e a forma fechada como foi conduzido o processo de formulação das diretrizes da área, e questionou, por outro lado, a lógica das diretrizes aliada à presente fase capitalista (Taffarel, 2004). Apoiaram o substitutivo o Ministério do Esporte, o CBCE e o Conselho dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior de Educação Física (CONDIESEF), fundamentalmente argumentando sobre o possível consenso até então formado (ibid.). Tendo em vista o debate que se formou, o conselheiro Efreim Maranhão propôs nova formação de COESP, a partir de representantes da Secretaria de Educação Superior (SESU), CONFEF, CONDIESEF, Ministério do Esporte, CBCE e MEEF – que não aceitou o convite –, para que formulassem proposta alternativa para ser apresentada até janeiro de 2004, resultando no Parecer CNE/CES 058/2004, aprovado em 18 de fevereiro pela Comissão da Câmara de Educação Superior do CNE (Brasil, 2004a), o qual se tornou, posteriormente, a Resolução nº 7, de 31 de Março de 2004 (Brasil 2004b) (NOZAKI, 2004, p. 255-256).

Desafio vencido.

A respeito do desafio lançado, Castellani Filho (2016) ainda escreve: “Somente muita má vontade ou análise falaciosa permitirá afirmar ser a atual diretriz mais danosa à formação do que aquela que viria a partir do Parecer aqui mencionado” (p. 4). Justamente é este o ponto de vista tático do qual mantemos discordância. Não se trata de analisar qual dos dois documentos é menos danoso à formação,

mas de situar, nos marcos da disputa da formação profissional em educação física, a qual projeto atende. Neste ponto, nossa análise é de que a Resolução 07/04 atende a formação para o capital, por manter, em sua coluna vertebral, a fragmentação da formação e que a defesa do campo progressista/reformista foi a busca do que Taffarel (2004) denominou de o consenso possível. Com efeito, o próprio Castellani Filho (2016) admite que: “já nosso compromisso foi o de ampliar consenso, em uma área sabidamente majoritariamente conservadora, na busca da superação do que viria através do Parecer CNE/CES 138/02” (p 5).

Retornamos, então, ao contexto de totalidade que envolve as Diretrizes Curriculares para apontar outro descuido (de má vontade ou falacioso) de Castellani Filho (2016). Como já apontamos em outros estudos (NOZAKI, 2003; QUELHAS; NOZAKI, 2006), o processo de construção atual das Diretrizes Curriculares do Ensino Superior, previsto inicialmente na LDB e recolocada pelo Parecer CNE/CES 776/97 e Edital MEC/SESu 4/97 para quase 50 carreiras, situava-se no interior dos ajustes estruturais capitalistas para o campo educacional, na perspectiva da formação do trabalhador de novo tipo. Neste ponto, caracterizamos as Diretrizes Curriculares como componentes de um projeto articulado de reforma do ensino superior inspirada pelas orientações do BIRD, iniciada no governo Fernando Henrique Cardoso e aprofundada pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (NOZAKI, 2003, p. 6). Tal caracterização implica dizer que as Diretrizes Curriculares da Educação Física foram elaboradas no contexto de tal orientação e que, portanto, sofre determinações da formação para o capital.

Considerando esta análise, é falacioso argumentar que o campo revolucionário associa, “mecânica e automaticamente”, o bacharel ao modo de produção capitalista e defende sua supressão, “como se sua extirpação e subsequente substituição pela licenciatura ampliada garantissem, como que por um passe de mágica, que a formação humana arredia ao ordenamento societário vigente, ganhasse vida” (CASTELLANI FILHO, 2016, p. 2). Há de se compreender que as Novas Diretrizes Curriculares, elas próprias, sofrerão as determinações acima expostas e isso não as livra da necessidade de uma análise mais acurada, a qual não será possível dentro dos limites deste artigo. Na verdade, a própria extinção do bacharelado pode ter mediações com a formação do trabalhador de novo tipo, posto que as atuais Diretrizes, ao fragmentar a formação em licenciatura e bacharelado, confronta a perspectiva da formação polivalente, conforme já apontamos anteriormente:

Assim, as Diretrizes Curriculares [CNE/CES 07/04] não conseguem assegurar um componente importante da formação do trabalhador de novo tipo para o capital, qual seja, o da polivalência, ainda que se situem no mesmo espectro de formação humana. (QUELHAS; NOZAKI, 2006, p. 79).

Sendo assim, torna-se necessário concluir este artigo esclarecendo o motivo para a defesa da licenciatura ampliada no interior das novas Diretrizes Curriculares da Educação Física. Compreendemos a formação inicial dos professores como etapa determinante para a formação do fator subjetivo revolucionário. Considerando-se que o bacharelado não se sustenta na formação profissional em educação física e tecendo um panorama geral da formação, pode-se afirmar que não há mudanças significativas nos currículos dos cursos, contudo, há um aprofundamento ideológico da necessidade da formação

fragmentada para a ocupação de diversos campos de trabalho. Forma-se o professor sem a compreensão de que é um único trabalhador, condicionado a relações tradicionais de assalariamento nas escolas e relações flexíveis fora delas, mas que exerce, nos diversos campos, o mesmo trabalho pedagógico, ainda que permeado por diferentes contextos metodológicos.

Nesta perspectiva, defendemos a licenciatura ampliada em educação física enquanto formação agregadora dos princípios de formação generalista e integral, com vistas a uma perspectiva revolucionária. Por outro lado, estamos cientes de que tal defesa não é exclusiva dos trabalhadores da educação física, senão da coletividade dos trabalhadores, no mundo inteiro.

Conclusão: a respeito de Miguel de Cervantes

No texto de 10 anos atrás, já havíamos afirmado a vitória momentânea dos setores conservadores e corporativistas na formação profissional e concluído com a necessidade da reversão das atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Educação Física:

Concluimos este artigo afirmando que a divisão da formação em educação física entre licenciatura e graduação é a expressão momentânea da vitória dos setores conservadores e corporativistas da área, afetos aos desígnios do capital e, portanto, empenhados neste momento histórico no asseguramento da formação do trabalhador de novo tipo, exigido enquanto componente de gerência da sua crise estrutural. Este quadro coloca para os trabalhadores da educação física a tarefa de organização para a reversão das atuais Diretrizes Curriculares, bem como a luta contra a fragmentação do currículo em cada curso de formação. (QUELHAS, NOZAKI, 2006, p. 85).

Neste empenho, estamos cientes do alerta de Castellani Filho (2016) quanto à possibilidade dos setores conservadores/corporativistas estarem exercendo pressão política para a manutenção do bacharelado. Não obstante, mantemos firmes nossa posição, conscientes de que as chances de se aprovar a extinção do bacharelado são realmente concretas. Já o que nos moveu à redação deste artigo são as cisões entre os setores reformistas e revolucionários e a defesa do marxismo no interior do debate com eles. É justo afirmar que boa parcela dos setores progressistas vê com bons olhos o fim do bacharelado, contudo, os setores reformistas, em seu interior, têm disputado com os setores revolucionários para ampliar seu arco em favor do modelo atual das Diretrizes Curriculares.

Como já ressaltamos, o professor Lino Castellani Filho é uma das principais expressões desta defesa. Reconhecemos sua importância para a esquerda brasileira e o marxismo nos anos 1980¹². Reconhecemos também seu posicionamento contrário à regulamentação da profissão nos anos 1990. Sobretudo, reconhecemos a legitimidade do seu atual posicionamento. Não obstante, tem sido um adversário desleal, na medida em que oculta dados de nossas defesas históricas, nos imputa adjetivações do senso comum, tais como “posturas dogmáticas”, “fundamentalismo ideopolítico”, “fundamentalismos políticos”, nos acusa de aparelhamento de instâncias políticas e acadêmicas e arroga o marxismo como teoria que sustenta suas análises.

A respeito da crítica ao aparelhamento de instâncias tais como o Movimento Estudantil da Educação Física (MEEF) – representada pela ExNEEF; – o Movimento Nacional Contra a

Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR), o Grupo de Estudos e Pesquisas LEPEL/UFBA, o GTT Formação Profissional e Mundo do Trabalho e o GTT Movimentos Sociais, estes dois últimos GTTs do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), Castellani Filho (2016) ressalta que:

Mais do que realçar a presença – legítima – de vários quadros de uma determinada entidade e/ou movimento, compondo, simultaneamente, as outras aqui mencionadas, chamo atenção para a dinâmica de aparelhamento dessas instâncias, constatada a olho nu¹³ em várias delas. (p. 5).

Nesta afirmação, nota-se a ojeriza de Castellani Filho (2016) ao campo revolucionário. O que nos chama mais atenção foi colocar, no bojo da denúncia feita, dois GTTs do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. Já quando o campo reformista assumiu a direção do Colégio, desde os anos 1990, mas sobretudo nos anos 2000, com a sua própria presidência, não considera também um ato de aparelhamento. A legitimidade só existe para Castellani Filho quando há conquista do seu próprio campo e, ao que parece, não respeita a base de sua própria entidade científica. Aliás, no que diz respeito à legitimidade de representação, recordamos o episódio da audiência pública que antecedeu as atuais Diretrizes. Destacamos que a direção do CBCE manifestou apoio às Diretrizes em construção, contudo o GTT de Formação Profissional e Mundo do Trabalho, por meio de seu comitê científico, formulou a Carta Aberta de Vitória para enviar para sua representação na audiência, indicando rejeição do Parecer, que foi ignorado pela direção da entidade.

Para que haja um debate amplo e leal entre os vários campos que disputam suas posições, é necessário que haja respeito entre os adversários. Castellani Filho (2016) denomina de “quixotesco combate” aqueles que se embatem contra o sistema CONFEF/CREFs. Não obstante, o embate entre os contrários (MEEF, MNCR) à regulamentação da profissão e o sistema CONFEF/CREFs é o embate entre os setores conservadores/corporativistas e os setores progressistas/revolucionários, assim, é o próprio embate da educação física no interior da luta de classes. Por esta lógica, seria quixotesco o combate da classe operária com os detentores dos meios de produção.

Pelo contrário, o personagem Dom Quixote de La Mancha, de Miguel de Cervantes, trata-se de um nobre em decadência que, em sua loucura, veste-se em farrapos, monta em um burro e arma-se para combater moinhos de ventos, no entendimento de que combate dragões para salvar sua princesa, Dulcineia. Há grande controvérsia entre as interpretações deste romance realista, contudo, considerando o período renascentista em que foi escrito, pode-se considerar uma das interpretações que diz ser uma crítica à nobreza decadente, dos devaneios da luta contra o avanço das forças produtivas, representadas no conto pelos moinhos de vento.

Da mesma forma, existe hoje, em todo país, reformulações em várias Diretrizes Curriculares, dentre as quais a da educação física é apenas uma delas. Neste sentido, o progresso é inevitável e a posição de Castellani Filho (2016) em combater as novas Diretrizes – que é o seu moinho de vento – esta sim é de natureza quixotesca! O texto do autor implica em uma defesa teórica de uma terceira posição – para além do simplismo do a favor e do contra – mas recai na defesa do texto atual, quando questiona por que uma

educação emancipatória não pode ser conseguida em seu interior. Assim, acaba fazendo uma defesa conservadora e juntando forças com os setores conservadores/corporativistas da área.

Já nosso campo compreende que não é a modificação do texto que garantirá magicamente a formação emancipatória. Afinal, a história não acabou e não acabará aqui:

E nossa história não estará pelo avesso assim, sem final feliz
Teremos coisas bonitas pra contar
E até lá, vamos viver
Temos muito ainda por fazer
Não olhe pra trás
Apenas começamos
O mundo começa agora, ahh!
Apenas começamos. (Legião Urbana – Metal contra as Nuvens)

Referências bibliográficas

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução nº 7, de 31 de Março de 2004*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, Brasília, 2004.

CASTELLANI FILHO, Lino. *A formação sitiada: diretrizes curriculares de educação física em disputa*. Observatório do Esporte. Observatório de Políticas de Educação Física, Esporte e Lazer – CNPq/Unicamp. Campinas: Unicamp, 2016. Disponível em: <<http://observatoriodoesporte.org.br/aformacaositiada/>>. Acesso em: 8 mar. 2016.

FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de. Professor de educação física: licenciado generalista. In: OLIVEIRA, V. M. de. *Fundamentos pedagógicos educação física 2*. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1987.

FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de. Reflexões sobre a educação física brasileira – a carta de Belo Horizonte. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Campinas, v.23, n.1, p.19-31, set, 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 71-90.

GAMBOA, Sívio Sánchez. *Epistemologia da pesquisa em educação: estruturas lógicas e tendências metodológicas*. 1987. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 1987.

KUENZER, Acacia Z. *Ensino do 2º grau: o trabalho como princípio educativo*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

KUENZER, Acacia. Exclusão Incluyente e Inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, José Caludinei; SAIVIANI, Demerval; SANFELICE, José Luis. (Org.). *Capitalismo, trabalho e educação*. 3.ed. São Paulo: Autores associados, HISTEDBR, 2005, p. 77-96.

LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1994.

MARX, KAR; ENGELS, Friedrich. *A ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, KAR; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do partido comunista*. In: Clássicos do Pensamento Político. Petrópolis: Rio de Janeiro, 1988.

MARX, KARL. *Miséria da Filosofia: resposta à filosofia da miséria de Proudhon*. São Paulo: Centauro, 2001.

NOZAKI, H. T. Diretrizes curriculares e regulamentação da profissão: o que modifica no campo de atuação do profissional de educação física. In: PRÉ-CONBRACE SUL E ENCONTRO DE COORDENADORES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REGIÃO SUL, 1., 1., 2003. Pato

Branco, PR. *Anais...* Pato Branco, PR: CBCE/Secretarias Estaduais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e FADEP, 2003.

_____. *Educação física e reordenamento no mundo do trabalho: mediações da regulamentação da profissão*. 2004. 368f. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

_____. Mundo do trabalho, formação de professores e conselhos profissionais. In: Zenólia Christina Campos Figueiredo. (Org.). *Formação profissional em educação física e mundo do trabalho*. Vitória: Gráfica da Faculdade Salesiana, 2005. p. 11-30.

QUELHAS, Alvaro de Azeredo ; NOZAKI, Hajime Takeuchi. . A formação do professor de educação física e as novas diretrizes curriculares frente ao avanço do capital. *Motrivivência*, v. 17, p. 69-87, 2007.

SOUSA JUNIOR, J. de. Politecnicidade e onilateralidade em Marx. *Trabalho e Educação: Revista do NETE*. Belo Horizonte, n.5, p.98-114, jan/jul., 1999.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. *Relato das audiências públicas no CNE dias 15 e 16 de dezembro de 2003*. Brasília, 2004. Mimeo.

Notas:

¹ Professor do Departamento de Educação, Faculdade de Educação (FACED), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora - MG. E-mail: hajimenezaki@uol.com.br

² O termo utilizado na Resolução CNE/CES 07/04 é graduação, contudo, utilizaremos o termo bacharelado neste artigo, pois o próprio documento refere-se conceitualmente ao bacharelado, ainda que utilize o termo graduação.

³ Utilizaremos a terminologia progressista/reformista para se referir a uma fração dentro do campo progressista da educação física, considerando que o campo progressista não é necessariamente formado apenas pela fração reformista.

⁴ Desconfio que na luta do MMA, quando um dos lutadores está inconsciente e, ainda assim, o juiz permite que seu oponente o golpeie mais, sobretudo na cabeça, deve aumentar o índice de traumatismos e sequelas futuras. Devo esperar a comprovação empírica baseada em grandes estatísticas para ser contra esta permissão dentro da modalidade? Existe um limite entre defesa ética e comprovação empírica, sendo a defesa da demonstração empírica, em certos casos, uma defesa ética do positivismo. Contudo, no caso da formação profissional em educação física, apresentaremos análises sólidas, baseadas no materialismo histórico-dialético, para sermos contrários à fragmentação ocasionada pela existência da licenciatura e do bacharelado. Neste ponto, os argumentos teórico-epistemológicos se somarão aos argumentos éticos para compor uma totalidade na tomada do juízo de valor (dimensão axiológica).

⁵ Desde a década de 1990, acompanhando o movimento da crise dos referenciais teóricos, uma parcela da esquerda da educação física brasileira tem reivindicado uma falta de rigor teórico e excesso de discurso político nas produções marxistas desde a década de 1980. Os contornos de fundo desse discurso foram analisados em Nozaki (2004).

⁶ Exemplo de sofisma: Todo homem é mortal; Pedro é homem; logo, todo homem é Pedro. No caso em questão: O currículo em educação física é limitado e acrítico; a formação é generalista; logo, a formação generalista é limitada e acrítica.

⁷ É possível encontrar uma crítica da utilização de noções tais como mercado de trabalho e campo de trabalho, em seus aspectos fenomênicos de apreensão da realidade em Nozaki (2005).

⁸ O caso da formação em educação física é *sui generis* neste ponto. Um(a) professor(a) da língua inglesa, por exemplo, não é formado(a) em licenciatura para dar aulas na escola e em bacharelado para trabalhar nos cursos livres, fora do sistema formal de ensino. As razões desta distorção, na educação física, serão apresentadas (novamente) no próximo item.

⁹ Basta saber que concordávamos com a defesa histórica de Faria Júnior (1987), do professor de educação física, licenciado e generalista.

¹⁰ Consultar cronologia da formação das atuais Diretrizes Curriculares da Educação Física em Nozaki (2003; 2004).

¹¹ O CNE promoveu dois dias de audiências públicas, dias 15 e 16, discutindo diretrizes curriculares de várias áreas e a duração de cursos presenciais de bacharelado.

¹² Em debate que realizei no ano de 2002 com o prof. Lino Castellani Filho, reconheci que tive nele, uma das inspirações marxistas na minha formação inicial.

¹³ Imagina-se que, para um empirista, constatar algo a “olho nu” deva ser mesmo um escândalo! Exemplo de ato falho no sentido atribuído por Freud.

Recebido em: 07/07/2016

Publicado em: 30/04/2017